

A DEMOCRACIA

ANNO I

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 88

Piahy. Theresina)

Os espinhos da liberdade são preferíveis ás flores da servidão.

11 de Março de 1891

EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno. . . 10\$000.
Por seis mezes . . 6\$000.

Preço de publicações e annuncios —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e só serão accetadas quando escriptas em linguagem comedida.

PORTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Resolução n.º 40

Publicada em 26 de Janeiro de 1891.

Crea um 2.º districto de paz no termo da cidade da Parnahyba, com sede no lugar Frecheiras.

O bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, governador do Estado do Piahy:

Resolve, por conveniencia do serviço publico:

Art. 1.º Crear no termo da cidade da Parnahyba um 2.º districto de paz, com sede no lugar Frecheiras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determina, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretario do governo deste Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, 26 de Janeiro de 1891, 3.º da Republica.

Alvaro Moreira de B. Oliveira Lima,

Publicada a presente Resolução nesta secretaria do governo do Estado do Piahy, aos 26 dias do mez de Janeiro de 1891.

Dr. João Nepomoceno Corrêa.

Secretario do Estado.

Resolução n.º 41.

Publicada em 27 de Janeiro de 1891.

Altera os limites entre os termos do Peripery e Piracuruca.

O bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, governador do Estado do Piahy:

Attendendo ao que lhe representou o conselho de intendencia municipal da cidade de Piracuruca; resolve:

Art. 1.º Alterar os limites entre os termos de Peripery e Piracuruca, pela fazenda Taboteiro Alegre e moradas Angico Branco, Palmeiras, Mocambo, Gran, Yis de Baixo, Lembrada e Vermelha, ficando os alludidos lugares pertencendo ao termo de Piracuruca.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determina, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretario do governo deste Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, 27 de Janeiro de 1891, 3.º da Republica.

Alvaro Moreira de B. Oliveira Lima.

Publicada a presente Resolução nesta secretaria do governo do Estado do Piahy, aos 27 dias do mez de Janeiro de 1891.

Dr. João Nepomoceno Corrêa.

Secretario do Estado.

Administração do Sr. Governador de Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima.

EXPEDIENTE

JANEIRO DE 1891

Dia 2

OFFICIOS

Ao dr. director da secretaria de estado dos negocios da instrucção publica, correios e telegraphos—Accuso o recebimento do vosso officio de 20 de Novembro ultimo, a que acompanhou a carta do dr. em Medicina Astrolabio José dos Passos, á fim de lhe ser entregue na forma estabelecida no art. 543 dos estatutos das faculdades de Medicina, aprovados pelo decreto n.º 9311 de 25 de Outubro de 1884.

Residindo actualmente o referido Astrolabio na cidade de Amarante, remetti a alludida carta ao respectivo juiz de direito, para os fins convenientes.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmitto-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do aviso do ministerio do interior, de 10 do mez proximo findo, pelo qual é concedido, pela verba «Estados Confederados», do exercicio de 1890, o credito de 500,000, para ser applicado a despeza com a acquisição e assentamento de uma bomba no poço de palacio deste governo.

—Ao mesmo—Para os devidos fins, transmitto-vos os dois avisos, por copia juntos, do ministerio da justiça, de 20 de novembro ultimo sobre a concessão de creditos para occorrer ao pagamento das gratificações dos juizes municipaes e de orphãos dos termos de Barras e Jaicós, bachareis Cyrillo Ozorio Porphirio da Motta e Luiz Evandro Teixeira, durante o tempo em que substituíram aos respectivos juizes de direito.

—Ao mesmo—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Marvão, João Pedro de Moraes e Silva reassumio em 15 de Novembro ultimo o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo—Para os devidos fins, envio-vos a inclusa copia do aviso do ministerio do interior, de 4 de dezembro ultimo, concedendo mais o credito de cinco conto de reis, para occorrer ás despesas com o recenseamento neste Estado.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Obrigando o Lloyd Brasileiro a fazer mensalmente quatro viagens redondas, partindo os seus vapores do Rio de Janeiro até o porto de Manãos, com escalas, tanta na ida como na volta, pelos portos das capitães do Espirito Santo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará, e assim tambem no porto de Obidos do Para e no da Amarração, deste Estado, providenciado para que os vapores da companhia, sob vossa gerencia, recebam a correspondencia que vier naquelles

—Ao mesmo.—Na forma da clausula 9.ª § 2.º do respectivo contracto, mandai dar passagem á ré, do porto desta capital ao da Barra do Longá, no vapor de 12 do corrente mez, a Raimundo Maciel de Moura e á sua mulher.

—Ao administrador dos correios—Sendo pelas clausulas a que se refere o Decreto n.º 857 de 13 de Outubro deste anno, obrigado o Lloyd Brasileiro a fazer mensalmente quatro viagens redondas, partindo os seus vapores do Rio de Janeiro até o porto de Manãos, com escalas, tanto na ida como na volta, pelos portos das capitães do Espirito Santo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Pará; hem como no porto de Obidos do Para e no da Amarração deste Estado; assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Ao juiz de capellas de Piracuruca.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento, a inclusa copia do Aviso do Ministerio da Justiça de 29 de Novembro ultimo, afim de dardes do mesmo sciencia ao presidente da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Carmo dessa freguezia.

—Ao membros da intendencia municipal da villa de S. Raimundo Nonnato—Accusando o recebimento do vosso officio de 11 de Dezembro ultimo, ao qual acompanhou o additamento que fizestes ás posturas desse municipio, declaro vos que não pôde ser approvedo o imposto creado no mesmo additamento.

—Ao subdelegado de policia, presidente da commissão censitaria de Barras de Maratahan (Retiro da Boa Esperança).—A vista do que me requisitastes em officio de 10 de Dezembro ultimo, nesta data officio á thesouraria de fazenda, á fim de que vos seja entregue, pela collectoria de Barras, de Maratahan, a quantia destinada á essa commissão, para as despesas com o recenseamento.

Neste sentido officio-se a thesouraria de fazenda.

Do Secretario

OFFICIOS

—Ao inspector do thesourero do Estado.—Transmitto, para os devidos fins, a inclusa certidão do ponto dos empregados desta secretaria, relativamente ao mez de Dezembro proximo findo.

Dia 3

OFFICIOS

—Ao governador do Estado federal de Santa Catharina—Accuso o recebimento do vosso officio de 20 de Novembro ultimo, a que acompanharam quatro exemplares dos relatorios dos ex-presidentes desse Estado, conego Joaquim Eloy de Medeiros e dr. Abdon Baptista.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que tendo seguido para esta capital, á chamado do meu antecessor, o dr. juiz de direito da comarca de São João do Piahy em 1.º de Dezembro ultimo, assumio o exercicio desse cargo o dr. juiz municipal do termo, bacharel Nereu da Silva Gusmão.

—Ao mesmo—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso aviso, por copia, do ministerio da justiça, de 20 de novembro proximo findo.

—Ao capitão Nelson Pereira do Nascimento, encarregado da medição de lotes das terras da Co-

lonia nacional da Gamelleira—Para poder satisfazer o que exige o ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, no aviso por copia junto, sobre medição e demarcação das terras dessa colonia, emitti vosso parecer a respeito.

Dia 5

PORTARIA

O governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia do 10.º districto do termo desta capital, que se acham vagos, os cidadãos Raimundo do Pilar Castro e Fernando Francisco Vianna.

Communicou-se.

OFFICIOS

Ao director geral da estatistica—Para poder satisfazer a requisição que me fizestes por officio de 3 de Dezembro ultimo, rogo vos digneis remetter um modelo para poder organizar-se o quadro da divisão administrativa deste Estado, afim de haver uniformidade no quadro geral que houver de fazer essa repartição.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos, para os devidos fins que, nos termos das informações juntas por copia, que me prestaram o director da Colonia da Gamelleira e o cidadão Joaquim Clementino de Souza Martins, fica aceita a estrada, que por meu antecessor fôramandado abrir pelo cidadão Pedro Augusto de Lemos Bacellar.

—Ao mesmo—Communico-vos que em data de 29 de Dezembro ultimo, o cidadão João Baptista Monteiro Sobrinho assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca das Barras, para o qual foi removido da de Campo maior.

—Ao bacharel Francisco de Souza Martins, juiz de direito da comarca da Colonia—Por vosso officio de 28 de Dezembro ultimo, fiquei sciante de que, depois de installada essa comarca, assumistes o cargo de juiz de direito da mesma, para que fostes removido da de Jaicós.

Dei o conveniente destino á certidão do vosso exercicio, que me remettestes com o dito officio.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Ao major Raimundo Antonio Lopes, provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital—Por vosso officio de 2 do corrente mez, fiquei sciante de ter no dia anterior empossado-se a nova mesa administrativa dessa santa casa, a qual ficou composta dos cidadãos cujos nomes mencionastes no mesmo officio.

—A junta revisora do alistamento militar da comarca de Amarante—Accuso o recebimento do officio da junta revisora do alistamento militar da comarca de Amarante, de 13 do mez ultimo, acompanhado da copia dos seus trabalhos.

—Ao juiz de paz da parochia de Piracuruca—Tenho á dizer-vos, em resposta a consulta que me fizestes por officio de 12 de Dezembro ultimo, que, nos termos do telegramma do ministerio da justiça, de 4 do corrente mez, á vista do art. 3.º do dec. n.º 1180 de 20 do referido mez de Dezembro, o juiz de

a findar-se, deve continuar em exercicio até ulterior resolução, que será tomada depois de feitas as assembleas dos estados.

—Aos membros do conselho de intendencia municipal da cidade de Valença—Em resposta ao vosso officio de 9 de Dezembro ultimo, declaro-vos que approvo o vosso acto mandando proceder pelo promotor dessa intendencia, mediante a percentagem de 20% a cobrança dos dezimos de milhas desse municipio, correndo a despeza a custa do mesmo promotor, visto não ter apparecido licitante á respectiva arrematação.

—A commissão censitaria do 10.º districto do termo desta capital.—Tenho á dizer a commissão censitaria do 10.º districto do termo desta capital, que não pôde ser attendida a reclamação que fez por officio de 24 do mez proximo de mais cem mil reis, para correr ás despesas a seu cargo.

Dia 7

PORTARIAS

—O Governador do Estado do Piahy, sob proposta do chefe de policia, resolve nomear para os cargos policiaes de São Raimundo Nonnato, que se acham vagos, os cidadãos seguintes:

Supplentes do delegado
2.º José Antunes de Macedo
3.º Agostinho Dias de Souza

1.º districto
Supplentes do subdelegado
1.º José Pereira dos Santos
2.º Silvano Pereira de Assis
3.º Luiz Paes Landim

2.º districto
Supplentes do subdelegado
1.º Newton Gomes Ferreira
2.º Angelo Gomes Ferreira
3.º Antonio Martins Gomes

O governador do Estado do Piahy, sob proposta do chefe de policia, resolve nomear os cidadãos Pacifico Fortes Castello Branco Filho e Osano de Meneses Costa, para os cargos de 1.º e 2.º supplentes do subdelegado de policia do 2.º districto do termo da União (Livramento) que se acham vagos.

—O governador do Estado do Piahy resolve exonerar de membro da intendencia municipal da villa de São Raimundo Nonnato o cidadão José Porphirio de Miranda Junior, por ter sido nomeado promotor publico; hem como os substitutos Jorge Ferreira de Oliveira e João Gonçalves de Assis; e nomear, para substituir ao primeiro, o cidadão Francisco Henriques Ferreira Guerra, ao segundo o cidadão Martinho Pereira dos Santos e ao terceiro o cidadão Francisco Antunes de Macedo.

O governador do Estado do Piahy resolve exonerar o cidadão Arthur Augusto da Silva Pinto, do cargo de subdelegado da policia do termo da Colonia, por assim o haver pedido.

Fizeram as precisas participações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Pela verba destinada ás despesas da colonia nacional da Gamelleira, mandai pagar ao cidadão Joaquim Clementino de Souza Martins, a quantia de cem mil rs. que lhe arbitrei para ir examinar o trabalho da abertura da estrada desta capital á referida Colonia, feita pelo cidadão Pedro Augusto de Lemos Bacellar.

—Ao mesmo—Communico-vos para os fins convenientes, que

ta data approvei o excesso de despeza, na importancia de cincoenta mil reis, feito pela commissão consistorial da villa da Batalha, com os trabalhos a seu cargo.

Ao dr. director geral da instrucção publica—Sobre a reclamação, que me encaminhastes, do inspector do ensino da cidade de Jeromemba, pedindo a creação de mais uma cadeira de instrucção primaria naquella cidade, declaro vos, para o fazedes constar ao dito inspector que opportunamente será atendida a sua alludida reclamação.

—Ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da comarca de Barras—Vinde a esta capital entender-vos com este governo sobre objecto tendente ao serviço publico.

—Ao inspector da saude do porto da cidade da Parnahyba.—Para os devidos fins, vos communico que, constando officialmente a extirpção da epidemia do cholera morbus na Hespanha, ficam considerados limpos os portos hespanhoes da Europa, continentaes e insulares, os africanos do Mediterraneo e de Tanger, a que se referem os avisos de 21 de junho e 6 de setembro e telegramma de 13 de agosto do anno passado, podendo ser recebidas em livre pratica nos da Republica as embarcações que saíram daquelles portos, directamento ou por escala, depois do dia 4 de dezembro findo.

Circular—Aos conselhos de intendencia municipal do Estado—Satisfazei, com a maxima urgencia, os dados estatisticos referentes á cobrança dos differentes impostos lançados ahí por essa intendencia, conforme foram reclamados por officio circular de 12 de junho do anno proximo findo.

Circular—Aos mesmos—Remettei-me, com toda brevidade, conforme vos foi exigido por circular de 14 de agosto do anno proximo findo, uma relação dos bens immoveis do dominio dessa intendencia, assim como outra relação de sua receita e despeza, por exercicio, no periodo de 1.º de janeiro de 1888 a 30 de junho de 1890, especificando, quanto aos bens, a sêde, o numero, a natureza, o valor e a situação.

—Ao da villa do Natal.—Informai-me sobre a inclusa representação do subdelegado de policia do 2.º districto do termo de Amarante, sobre os limites dessa villa com os d'aquella cidade.

—Circular—Aos juizes de paz das parochias do Estado.—A vista do art. 3.º do Dec. n. 1189 de 20 de Dezembro ultimo e telegramma do ministerio do interior de 4 do corrente mez, declaro-vos que os juizes de paz devem continuar em exercicio até ulterior resolução, depois de eleitas as assembleas dos Estados.

Do Secretario OFFICIOS

—Ao juiz de direito, bacharel Alvaro d'Assiz Ozorio Mendes.—Em telegramma do sr. ministro da justiça de 4 do corrente mez, foi commoído ao sr. governador do Estado que, por Decreto de 24 de Dezembro findo, fustes removido para a comarca da União, de segunda entrancia, ficando sem effeito a vossa anterior remoção para a cidade do Amarante. O que levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins.

—Ao administrador dos correios—De ordem do sr. governador do Estado, adai para amanhã a sabida do estafeta de hoha de Amarante e Oeiras.

Dia 6 PORTARIAS

—O governador do Estado do Piahy resolve declarar que a pro...

de 7 de Agosto do anno passado, para a escola mixta da povoação dos Meios, chama-se Maria das Mercedes Barreira e Castro e não—Mercez de Lyra Barreira de Macedo, conforme, por engano, foi declarado no mesmo acto, que fica assim rectificado.

—O governador do Estado do Piahy resolve exonerar, á pedido, de presidente e membros da intendencia municipal da Amarrázia, os cidadãos João Luiz Pereira Brandão, Jeremias Ferreira Guimarães e José de Araújo Costa e Silva; bem como o cidadão Americo de Souza Ribeiro, por ter mudado sua residencia para a cidade da Parnahyba; e nomear, para substituil-os, os cidadãos seguintes:

Presidente da intendencia—capitão Martiniano Francisco Mavignier. Membros. —Capitão Francisco José Baracho Tenente Manoel Leopoldino da Silva e Castro.

Fizeram-se as precisos commuicações.

EDITAES

O cidadão José Tavares da Silva, juiz municipal supplente em exercicio pleno do termo desta cidade de Theresina, por nomeação legal &.

Faço saber que, o meretissimo juiz de direito da comarca dr. Helvidio Clementino de Aguiar, communicou haver designado o dia 31 de março proximo viadouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 1.ª sessão judiciaria desta capital, que trabalhará em dias successivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que hão de servir na mesma sessão em conformidade dos arts. 326 e 328 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, forão sorteados e designados os cidadãos, seguintes:

- 1 Arthur de Souza Rubim, Theresina.
2 Adelino Cesar de Moura, idem.
3 Antonio José de Souza, idem.
4 Antonio Francisco Vianna, Batalha, 12 leguas.
5 Antonio Gonçalves Pedreira Portelido, Theresina.
6 Agostinho Faustino Marques, idem.
7 Antonio Alves da Costa, idem.
8 Benjamin do Rego Monteiro, idem.
9 Bernardino Francisco de Oliveira, Combe, 12 leguas.
10 Candido Manoel de Oliveira, Por em quanto, 1 1/2 legua.
11 Christiano Cesar Burlamas, que, Theresina.
12 Francelino Fernandes Campos, idem.
13 Francisco Ferreira de Carvalho, idem.
14 Francisco Pinto da Mesquita, idem.
15 Fernando Antonio d'Aguiar Almendra, S. Theresa, 6 leguas.
16 Felipe Pereira Borges, Theresina.
17 Francisco Pedro de Sampaio, idem.
18 Francisco de S. Rosa, idem.
19 Gil Martins Gomes Ferreira, idem.
20 Honorio Parentes, idem.
21 Hygino Pereira de Araújo, idem.
22 Herculano de Souza Monteiro, idem.
23 Isaac Newton de Campos, Olho d'água, 4 leguas.
24 José Alexandra Teixeira, Theresina.
25 José Pereira dos Santos, idem.
26 José Antonio da Cunha Rebelo, Contracto, 7 leguas.
27 José Gonçalves Pedreira, Contracto, 3 leguas.

28 José Antonio Saraiva, Relva, 7 leguas.

29 Joaquim Rodrigo Pereira, Theresina.

30 José Martins Teixeira, idem.

31 Laurindo Gomes de Sá, idem.

32 Manoel Ferreira da Rocha, idem.

33 Manoel de C. Machado, idem.

34 Nicomedes Moraes de Souza, idem.

35 Pedro Parnahyba de Hollanda Campos, idem.

36 José Pedro dos Santos Bizarra Combe, 12 leguas.

37 Robert P. Lopes, Theresina.

38 Romualdo Cruz da Silva Rios, idem.

39 Raimundo Nannato da Cunha, idem.

40 Dr. Raimundo de Arêa Leão, idem.

41 Raimundo Archonjo de Silva, idem.

42 Silvestre Francisco das Santos, João Paulo, 8 leguas.

43 Theodor Pereira de Aquino, S. Luz, 10 leguas.

44 Theodor José Alberto, Paga, idem, 11 leguas.

45 Theodor da Silva Costa, Theresina.

46 Vicente José de Linares, idem.

47 Vicente Soares da Silva Pestana, idem.

48 Vicente Pereira da Silva, idem. A todos os quaes ou cada um de per se, bem como a todos os interessados em geral, e convidado para comparecerem á sala das sessões do juiz, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas de lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será lido e afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, como remeter ignaes aos subdelegados do termo, afin de publical-os e mandarem fazer as notificações aos jurados que se acharem nos seus districtos. Theresina, 13 de Fevereiro de 1891. Eu, Dionizio de Souza de Broxado e Silva, escrivão do juiz e escrevy—José Tavares da Silva.—Está conforme.—O escrivão—Dionizio de Souza Broxado e Silva.

TRIBUNA DO POVO

ao sr. Simplicio Resende III

(Continuação do numero anterior) Em 27 de Janeiro de 86.

Aqui cheguei a 24 e a 25, o partido festejou o triumpho dos dois candidatos; e folgo confessor-lhe que o seu nome foi muito applaudido e até endoçado. O nosso governador está satisfeito com as Barras e não cessa de applaudir o heroismo de seu chefe, ao passo que o dr. Estvão está com a reputação feita Querra, pois, mais uma vez acitar meos parabens pelas conquistas gloriosas, tino e direcção acciada com que se houve o general em chefe.

Em 11 de Fevereiro de 86. Vou responder a sua do 1.º do corrente, agradecendo as expressões de seu amstoz, enthusiasmo pela minha reeleição, da qual foi vocel um da, maiores cu operadores.

Em 27 de Junho de 86. (Justificação a cerca do rescendimento do preliuo chefe Conservador dr. Souza Mendes.)

A infeliz vida que adoptei é cheia de card e azoelissimos. Vou bem o sabe por que é victima tão bem. Em 12 de Junho de 80.

Cada vez vossê me captiva mais nas Barras. Eu não tenho forças nem direito de aconselhárlhe no seu procedimento no 2.º escrutinio, desde que cedi a outrem o que com tanto trabalho e dedicação havia preparado para mim. A mim cumpra somente admirar o heroismo com que vossê se distinguu no meio da corrupção politica que lava em muitos pontos.

Seria abusar demais da paciencia do leitor, se fosse transcrever, quantas manifestações me dispensou o sr. Simplicio, acompanhadas das instancias do pretendente desleal, e de seu reconhecimento de minha quasi que exclusiva sustentação de suas candidaturas, o s Barras. Não foi só, e seria impossivel querer fazer passar meus amigos por meus instrumentos; mas só o sentis nella e a victima do sacrificio.

Analysemos. IV

O sr. Simplicio nega que fosse ea seu proteitor em suas candidaturas e eleições; nega que eu me sacrificasse em seu beneficio; nega que fosse devido a mim o aheerente sua elevação; nega que fosse eu o unico representante e directo do partido conservador de Barras, desde que deixou o poder em 1878.

E a que vem essas confissões de gratidão; de que os chefes do partido no capital do paiz o arbarão, depois da eleição de 1881, o unico candidato viavel no districto para a eleição de 1884, de que sou tambem victima; de que sou irmão chefes Carvalho Ribeiro e Né, que ainda souming (o ultimo filicou antes de sua sessão) e não mencionaj os nomes dos chefes da minha sessão para as confidencias?

Por que tanta avaricia em reconhecer prestígio em quem o não tinha agradecer favores de quem não recebia?

Quando disse a verdade, na occasião d'essas cartas ou nas enjurias de hoje?

Realizou-se a infeliz prophécia. Apanhei a serpente amorticida ao galo da corrupção, aquecia a ao calor de uma dedicação sincera; era necessario que fosse dos primeiros mordidos.

V

Publicou o sr. Simplicio uma carta que lhe derigi em 20 de Janeiro de 86 (commettendo mais essa indignidade, companhia infallivel de seu caracter) para provar que lhe fiz muitos pedidos e me fez favores.

Antes de tudo, desde que s. s. encetou com migo correspondencia politica, desejando fundar nas Barras seu prestígio que começou a gozar-se de desconfortação quando sabia que a outro qualquer amigo da Capital eu fazia pedidos politicos, e com tal insistencia que, pouco a pouco conseguio passar só para si toda correspondencia politica. O seu fim era mostrar se o dono e seohor das Barras e, com esse collegio, se ir introduzido por entre os chefes da Capital.

Assim sendo, o sr. Simplicio o deputado ha poucos dias eleito, eu tinha razão de pedir a outro que advogasse os interesses dos amigos que, commigo, entrarão em pleito para sua eleição, já sendo maior parte desses pedidos amigos e por s. s. descorados?

Então alem dos maiores sacrificios, ainda havia de fazer o de pedir a outros amigos o que resultava em seu exclusivo beneficio?

Nessa carta o sr. Simplicio envolve o nome de uma senhora respeitavel por suas virtudes, familia, fortuna e posição social. O fim do sr. Simplicio não é outro, fe-

lando da senhora emvêz de sen esposo, já fallecido, se não abrir contradições. E isto aqui consi-guio somente, como justa reparação a indignidade de s. s.

As notas. Então sr. Simplicio, s. s. que em Setembro de 80, tratando de um processo da responsabilidade do tenente Vellozo que ia votar em s. s., se fosse absolvido na relação me diz: Já recomendei o processo do Vellozo ao Gomes de Castro e não tive resposta, e é certo que no Maranhão nada catemos, já em janeiro de 87 tinha tanto prestígio?

Quaes os serviços que s. s. prestou-me no processo violento movido contra mim em Theresina?

Negou-se a ser meu advogado, aconselhou-me a requerer execução do sentença que me garantira desistencia de meu adversario, dis-suadiu-me quanto ponde, de habeas-corpus; o que fez?

A unica opinião, nesta capital que accetion muha idéa de habeas corpus, foi a do illustrado dr. Jayme e, mais tarde, a do dr. Josem.

Estando moribundo, quem confaccionou a petição foi o mesmo dr. Jayme.

No Maranhão o dr. Theodoro leu o esboço, e teve a delicadesa de passar a limpo com sua letra. Ali, fui recommendado, por quem valia daqui e de Caxias, ao dr. Gomes de Castro, com quem, mo entendi, e com quem já tinha relações epistolares, já havendo inchado anteriormente do negocio meus; e com o dr. Costa Rodrigues, a quem foi apresentado por um seu amigo do Maranhão q' tão bem era meu. Quaes forão seus favores? Ceder-me um criado para alugar uma canoa para meu transporte ao outro lado do Parnahyba, resolução minha, a ultimo hora, que o sorprendem, e acompanhar-me, de sua casa, até o porto, e nada mais.

Eu sou—o tirei das garras do carcere quando s. s. entregou a discipção do juiz Pacheco para indicar testemunhas e inquirilas no processo de responsabilidade, por crime infamante, movido por seus inimigos contra s. s. perzote a relação: dias amarguradissimos para s. s. em quem supplicava do supplente Theodomiro, seu adversario politico, valendo-se da fraternidade uniconica, para assumir o exercicio e salvá-lo, e nada conseguiu.

O illustrado capitão Sesostris Corsaria, da União, sabe bem disso.

Outra. Quando pedi licença, por telegramma a esposa de s. s. ? E' uma exactidão. Duas vezes pedi do Ceará, prorogação de licença por telegramma; ambas por intermediação do exm. sr. dr. Enâs Torreão, então presidente do Ceará, em telegrammas officaes, aos exms. presidentes drs. Jansem, o primeiro e Viveiros da Castro, o segundo.

Para que s. s. trabe assim a verdade, até envolvendo o nome de pessoa a quem e dever de s. s., acatar o mais possivel?

Interpreta o sr. Simplicio a seu paladar a expressão andar as carcas, e não comprehendeu que era um incentivo aos seus brios a pagar o que mandou despendor? Que dezenas de vezes s. s. não me pediu que recebesse dinheiros seus, dispendidos em negocios de amigos dali dizendo: Estou quebrado, estou na falta, estou ás cascas, estou pedindo dinheiro para o açougue?

Se essa expressão na commonicação familiar indica miseria, e muito s. s. precitaria de socorro.

manifestamente contraria ás idéas do partido que não leve a necessaria coragem para repellar os especuladores que o abraçaram em desespero de causa.

GAZETILHA

Democrata

No calendario dos martyres politicos, recommendados por essa gazeta á b... venturança, figura meu nome, apesar de não ter eu feito jus á canonização. Antes de qualquer explicação sobre factos boas e meritos q' constituiriam o capitulo de minha accusação como homem publico, permita o Democrata que opponha ligeira contestação ao que lhe aprouve dizer com relação a minha individualidade, particularmente falando. Não sou, nunca fui mata mouros, e contra essa presente inculpação do Democrata protesto toda minha vida, que nunca salientou-se por actos de valentia, como a de outros que o Democrata conhece bem e que por ali andaram, em pleno dia, de machado em punho arranhando portas da casa de cidadãos, e mandando espancar juizes pelo facto de não se submeterem a vontade caprichosa de arrogantes e cobardes mandões da villa. Assignei o meu nome no artigo que me custou tão grosseiros e rudes ataques do Democrata, e falo-o sempre que julgar conveniente, porque não temo laboradas de mau humor de ninguém, e não conhaço senhores nesta terra. O Democrata para insultar-me como fez não deu gente por si, nem mandou que outrem assignasse o artigo em que despojei contra mim tão zeladas injurias. Serviu-se da responsabilidade collectiva da redacção. Pois bem; minha vida publica e particular, o meu passado, que o Democrata diz não ser irreprehensivel está a sua disposição. Discuta tudo quando e como quiser, que eu me reservo o direito de fazer o mesmo a seu respeito, e de mais algum maisim, que costuma morder de furto. Não provoço, mas não engeto a discussão seja em que terreno for; e se o Democrata emburrou-se e occultou por baixo da veste o punhal para fazer-me correr, perca a vasa; porque certos vultos não me amedrontam. Deixe de lado esse mau sestro de insultar a todo mundo; discuta com calma e moderação, pois somente serve-se d'aquella arma quem não possui tintura de educação, ou quem não se altera recebendo o trono n'uma mesma especie. Até aqui falei como simples particular; vou agora fazê-lo como homem publico, e somente para demonstrar o nenhum fundamento das censuras que o desvarramento partidario formulou contra mim, no caracter de presidente do conselho de intendencia municipal desta cidade, nas columnas do Democrata. Não deixei de entregar titulos de eleições catholicas ou democraticas, verificada a identidade dos reclamantes, o que poderá informar ao Democrata dous camponeses da lga—capitão Antonio Joaquim Diniz e pharmaceutico José Lopes. Deixei apenas de dar um titulo e assim procedi á dos modos inconvenientes de quem conduzia pelo cabresto esse eleitor a minha presença. Pergunte, por exemplo, ao sr. José Lopes, fervoroso catholico da actualidade, se um ou dous dias depois não mandei expedir titulo a esse mesmo eleitor, quando se apresentou solicitando-o, sem paranympio officioso e inconveniente. Concluzi, é certo, para minha casa o livro de alistamento geral dos eleitores para delle mandar extrahir as listas parciais, pelas quaes em cada secção eleitoral devia ser feita, na forma da lei, a chamada dos eleitores de cada uma. É banal e infame a accusação de haver em assim procedido para falsificar essas listas, nas quaes assevero, sem recibo de outra contestação, não figuraram nomes em duplicata, sendo ao contrario copia fiel do alistamento geral, conforme poderá verificar o Democrata, ou quem quizer, confrontando com aquelle a das assignaturas dos eleitores de cada uma das secções. Além disto o sr. capitão Diniz, candidato da chapa catholica-democrata, tinha uma copia do alistamento eleitoral. Provo-o a dizer se não fizemos diversas confrontações, e se não foram corrigidas omissões de sua lista. Pensa o Democrata ter encontrado uma agulha no palheiro, e muito ancho se apresenta dizendo—na 11.ª secção se apresentaram dous individuos com titulos iguaes o ambos chamados Francisco A. Bezerra. A duplicata vem de lá, dos democraticas ou dos catholicos, e quem nos diz se um desses Bezerras não se apresentou com titulo solicitado em seu nome pelo sr. José Lopes, que assignou o recebimento de muitos, sob fé de cavalheiro, como lhe permitti fazê-lo, e provará sendo necessario. O elector Joaquim Teixeira de Souza, não podia deixar de ser chamado a votar. Esta qualificação no 5.º quartelão, sob n.º 1274 e o Democrata ha de confessar a falta que não foi eu quem o alistou, pois esse serviço foi feito por outros.

Ha muito que não tenho a honra de trocar palavra com o respeitavel sr. capitão Theodorico Boa-vista, nem de por os meus olhos mortuos em sua divina figura. Elle nunca me pediu que lhe mandasse expedir novo titulo por haver perdido o velho. O seu protesto, por tanto, nada exprime, e demonstra apenas que o bravo capitão das antigas milicias é mais realista que o rei. Ensimaram lhe mal o recado, e não repararam que o homem é da roça, e está no caso da legião de roceiros de que fala o Democrata, mas que eu tive o infortunio de não ver para apromptar-lhe os papeis. Não attribua o Democrata sua derrota eleitoral a minha pessoa, que em tudo fiz o papel que a lei me trouxe. Queixou-se de sua fraqueza, augmentada por essa união hybrida, que a todos pasmou, e arrevesou em muitos o ardo e o animo, pois ainda não se tinha visto até agora o diabo dentro da igreja, nem catholicos a lhe acenderem velas. Sou catholico, mas absolutamente não acompanho a actual precissão politica, toda misturada como vae. A. Gentil de Souza Mendes. 10—março—91. Eleição de 3 de Março. A moderação é o sentimento que mais assenta nos atletas victoriosos. lemos algures. Diante do esplendido triumpho que vem de coroar os nossos esforços, attestando ao mesmo tempo a nossa pujança e vitalidade, sejamos calmos e tolerantes, apreciemos com a flegma que caracteriza a tranquillidade de consciencia, a expansão desordenada das coleras opposicionistas, deixemos que, esmagada ao peso da propria fraqueza, convencida da sua nihilidade, ella dê vasão ao despeito que a assoberba, a raiva que a domina. Mas esta calma e tolerancia não devem ir até o ponto de permittir que a sua sombra tripudia e embuste, cresça a inexactidão, com detrimento da verdade. A realidade dos factos—deve, impolluta e triumphante, sobrenadar á tona revolta das injurias e mystificações. O espirito leal por grandes que sejam as suas decepções e desganhos, jamais desce de todo da sinceridade dos outros e acredita sempre no prestigio da verdade, sobre os mais refractarios a evidencia. Assim—apezar do conhecimento pessoal que, por longa e dolorosa experiencia, temos dos nossos adversarios, não acreditavamos jamais que ousassem, da maneira porque o fizeram no ultimo numero do seu jornal, por em duvida a legitimidade da nossa victoria na eleição de 3 de Março. Quem os vio depois de ultimado o pleito, o mais reuvido e disputado e ao mesmo tempo—o mais pacifico qu' até hoje se tem travado entre nós,—mudos e calisbaixos, a proclamarem a regularidade dos trabalhos eleitoraes, a nossa pujança a par da sua fraqueza e insignificancia e os vê, na imprensa, as feições decompostas, espumantes de colera, trahindo a propria consciencia, inventando pretextos para co honestar a derrota que os acabrunha, dando curso as mais incriveis baleas com o intuito de atenuar o effeito do seu terrivel desastre, pasma de tanto arrojo, admira tanta versatilidade de caracter. A verdade, porem, é uma só e através do amontoado de falsidades que o despeito e a insanias partidaria accumularam para desfigural-a, transparece em todo o seu brilho. Tranquilla, no meio da maior ordem e regularidade, sem a mais ligeira altercação, sem protestos, corren a eleição em todas as secções d'esta capital. Os proprios que tentam, com irrisorio afan, deslustrar, pela imprensa, o fulgor de nossa victoria—não ousam negar a nossa extraordinaria maioria, procurando somente explical-a como obtida por meios violentos, pela czabala, pela pressão. E o recurso do desespero, é o

único que lhes resta: ninguém esperou jamais que elles viessem, por muito grande que fosse a nossa boa fé, francamente confessar a sua derrota, com o cavalheirismo e a nobreza que as circunstancias exigiam. Das suas palavras, porém, dos seus argumentos, das provas que adduziram para justificar os seus insensatos e mentirosos conceitos—ressalta, com toda a clareza, a sua completa e formal condemnação. O povo compareceu calmo, satisfeito, livre de qualquer coacção, correspondendo ao nosso appello, secundando os nossos esforços e sacrificios. Em quanto convidavamos o electorado a comparecer as urnas e preparavamos-nos para receber o dignamente,—não poupando despesas, nem medindo fadigas, os nossos adversarios, egoistas e interesseiros, limitavam-se a tudo confiar da desordem e da violencia, tratando como lacaios os poucos electores que os procuravam. E os seus ainda alardear prestigio e têm ainda a coragem, diante d'esta população testemunha dos factos, de fallar em nome do povo! Para provar a pressão e a violencia que exercemos sobre o electorado nesta capital o unico documento apresenta-o, pelos nossos adversarios—é um protesto firmado por quatro electores, declarando que deixavam de votar por se ter o nosso prestigioso amigo Barão de Urussuhy, com abuso de confiança, negado a entregar-lhes os titulos que se achavam em seu poder. Os honrosos precedentes e o caracter nobre do Barão de Urussuhy repellem tão grosseira imputação e por elle estamos autorizados a declarar que é um acervo de falsidades o protesto de que nos occupamos. Em seu poder, por lhe terem sido espontaneamente entregues pelos respectivos proprietarios, achavam-se os titulos de Cicero Araripe Pessoa e Ernesto Campello de Senna Rosa, que não foram, como aleivosamente se insinuou, solicitados antes da eleição, mas somente depois desta terminada, quando foram promptamente restituídos. E' esta a verdade da qual podem dar testemunho o pae de Cicero Ressoa, o capitão José Ribeiro Soares e até os proprios protestantes, pois custam-nos acreditar que, em boa fé, houvessem firmado com as suas assignaturas uma falsidade tão revoltante. Manoel Arthur de Vasconcellos nunca teve o seu titulo de eleitor em poder do nosso illustre amigo, como pode attestar, entre outros, o proprio pai do protestante, capitão Laurindo José de Vasconcellos; e Antonio Moreno de Almeida é para elle um illustre desconhecido, de quem, portanto, não podia ter recebido o titulo para guardar. O Barão de Urussuhy, convençamos os seus deslaes e pequeninos adversarios, os que vivem entregues ao inglorio e improficuo trabalho de morder-lhe a reputação, não precisa recorrer a estes meios ignobéis para manter o seu prestigio e a sua merecida influencia. D'esta natureza, — falsas, mentirosas, inverosímeis,—são as provas com que pretendem os nossos adversarios marear o esplendor do nosso triumpho. Sem nada poderem allegar contra as eleições de muitos outros collegios cujos resultados são já conhecidos n'esta capital, em Campo-maior e Barras, dizem, foram os seus amigos repellidos pela força publica. Fingindo uma indignação que estão longe de sentir, pois, melhor do que nós, sabem as causas que motivaram o abandono das urnas, por parte de seus amigos, n'estas localidades, aproveitam a oportunidade para, com desusado furor,

derramar em pungentes e feridas oburgatorias sobre o governo e illustres amigos nossos, todo o fel que lhes envenena a alma. Em Barras, segundo confessa o proprio missivista da gazeta democratica, o não comparecimento, na eleição, do mais prestigioso chefe de nossos adversarios—coronel José Olympio, por ter fallecido um membro importante de sua familia—«foi, para elles, um verdadeiro desastre». Ali, se a este desastre—outro não menos sensivel—á abstenção do tenente-coronel João Pinheiro, chefe democratica de incontestavel prestigio, e teressesha a razão unica da fuga precipitada de nossos adversarios, n'este importante collegio. Não ha quem acredite, conhecendo as forças das parcialidades politicas de Barras, que, para vencer adversarios que se apresentavam tão desproçados e cheios de odios e rivalidades, minados por surdas dissidencias, tivéssemos necessidade de empregar a violencia. De escuras nos no prestigio das bayonetas. Em Campo-maior—é grande a nossa maioria. A adhesão ao partido federal dos importantes chefes democraticas—Francisco de Figueiredo Duarte e capitão João Parheco, quasi que aniquilou o partido democratica nesta localidade. A fuga era, portanto, o meio unico que tinham os nossos adversarios para evitar a derrota estropeada e infallivel que os esperava nas urnas. Querer, porém, justicial-a com imaginarias violencias, é o que não podemos permittir. Eleição Therestina Feder. Dem-cath. 1.ª secção. 52 33 2.ª » 53 28 3.ª » 45 28 4.ª » 48 16 5.ª » 74 21 6.ª » 50 12 7.ª » 54 24 8.ª » 41 21 9.ª » 55 14 10.ª » 72 28 11.ª » 66 29 12.ª » 45 13 13.ª » 62 18 Federaes 717 Democratas-catholicos 283 Campo-maior Federaes 234 Democratas e catholicos 43 Perperery Democratas e catholicos 130 Federaes 8 Piracuruca Federaes 227 Democratas e catholicos 41 Ilamaraty Federaes 240 Democratas e catholicos 73 Alto Longá Federaes 280 Democratas e catholicos 124 Livramento Federaes 103 Democratas e catholicos 101 Barras inclusive Retiro Federaes 293 Democratas e catholicos 43 Batalha Federaes 180 Democratas e catholicos não appareceram. União Federaes 263 Democratas e catholicos 192 Marvão Federaes 274 Democratas e catholicos 196 Parnahyba Federaes 782 Democratas e catholicos 96

Amarante (1) Federaes 490 Democratas e catholicos 130 Regeneração Federaes 344 Democratas e catholicos 106 Colonia Federaes 55 Democratas e catholicos 35 RESUMO Federaes 4499 Democratas e catholicos 1597 Bens do cvento Debaixo deste titulo, diz a folha democratica, que o nosso illustre amigo coronel Antonio Maria, de Campo-maior, apossou-se de uma casa que ali tem o capitão José Alexandre Teixeira e nella estabeleceu quartel da força de linha e de electores. E' mezacto. O coronel Antonio Maria, geralmente conhecido pela sua brandura e delicadeza, é, na comarca de Campo-maior, onde goza de justo e merecido prestigio, uma garantia da ordem e da tranquillidade publica, e jamais praticou ou concorreu para a pratica de abusos e violencias. Se utilizou-se da casa do capitão José Alexandre foi porque a este alugou-a por dois mezes. Esta é a verdade. Fallecimento. Victima de prolongado e doloroso sofrimento, falleceu hontem ás 10 horas da manhã a exm.ª senhora D. Clotilde Rosa da Paz, virtuosa esposa do nosso prestimoso amigo, tenente-coronel Manoel Raimundo da Paz. Esposa exemplar, mãe de familia solícita e desvelada, essa distincta senhora que acaba de cair ao golpe fatal da morte, enchendo do mais fardo pesar todos aquelles que tiveram o prazer de conhecê-la de perto, era, incontestavelmente um dos mais bellos ornamentos da sociedade therestina. Detida de virtudes raras, affavel e caritativa, acolhendo sob a sua protecção ao pobre, ao infeliz, a todo aquelle que perseguido por uma sorte adversa, batia-lhe a porte solicitando o abrigo da sua caridade, a exm.ª senhora D. Clotilde Rosa da Paz soube recomendar-se á estima, á consideração deste povo, que compungido, vio-a hontem pagar o seu tributo a terrivel voracidade da morte. A estima de que gozava essa senhora, respeitavel por tantos titulos era tal, tão viva e tão sincera, que immensa, indiscrepível foi a commoção que dispertou a noticia do seu fallecimento, posto já todos a esperassem, tal era o abatimento, a prostração em que se achava havia alguns mezes. A grande serenidade de espirito que a caracterizava patenteou-se pela edificante resignação com que supportou um soffrimento persistente e cruel, um soffrimento de annos, terrivel e caprichoso. Ao seu mais nobre e esposo nosso dedicado amigo, tenente-coronel Manoel Raimundo da Paz, e aos seus genios, nossos illustres amigos, dr Hygino Cunha e Antonio Monteiro apresentamos as sentidas e cordaes expressões do immenso pesar de que nos deixou possuido tão doloroso acatamento. Outros No dia 1.º do corrente, ás 3 horas da tarde, no sitio «S. Luiz» do estado da Maranhão, em consequença de uma terrivel febre pernicioso, rebelde aos cuidados e desvellos da familia, falleceu com 54 annos de idade, o capitão Joaquim Manoel da Silva Rios. O illustre finado pertencia a uma das mais importantes e prestigiosas familias do Estado do Maranhão e pelos seus raras predicados gozava de geraes sympathias. O seu cadaver foi sepultado no cemiterio desta cidade, no dia 2, ás 5 horas da tarde, salindo o feretro da casa de seu irmão, nosso distincto amigo major Olegario Ortiz da Silva Rios. A este artigo e aos seus dignos irmãos tambem nossos illustres amigos—dr. Pedro Emigdio da Silva Rios e Candido Cesar da Silva Rios, assim como aos demais membros de sua numerosa e illustre familia enviamos sinceros pesames, por tão infusto passamento. —No principio deste mez falleceu, nesta cidade, para onde se transportara em procura de allivio aos cruezs parthenmentos a que succumbia, o nosso amigo capitão José Carneiro, genro do nosso amigo coronel Antonio Ribeiro Soares. —No dia 7 do corrente falleceu nesta capital o nosso amigo João da Cavatão Macachira, activo, e intelligente machucista da companhia de vapores. —No dia 21 do mez passado, ainda nesta cidade, rendeu alma ao Criador D. Malma de Souza Barros, irmã do nosso amigo Silvestre de Souza Barros. A todos os parentes dos fallecidos apresentamos a expressão do nosso pesar. (1) Falta o resultado da votação de uma secção d'esto collegio—onde os federaes têm grande maioria. Imp.—Francisco de Senna Rosa.